



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

Referente: Processo Licitatório nº 7/2020-230301

Modalidade: Dispensa de Licitação

INTRODUÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço, através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), solicita a competente autorização à abertura do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas à contratação de empresas especializadas no fornecimento de **CILINDROS DE OXIGÊNIO, COM COMPRAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO ABASTECIMENTO E COMPRA DE MATERIAIS MEDICINAIS**, conforme descrição deste termo de referencia, sob regime de menor preço por item.

1 – OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo aquisição emergencial de cilindros de oxigênio, com compras de cilindros de oxigênio abastecimento e compra de materiais medicinais, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste Termo, mediante dispensa de licitação.

1.2 - Para fins deste Termo de Referência, considerar-se-á produtos, como sendo os itens descritos no presente termo, conforme apêndice I.

2 – JUSTIFICATIVA

Pelo presente e para providencia que a situação requer, venho por meio desse, justificar a necessidade da aquisição de cilindros de oxigênio, com compras de cilindros de oxigênio, abastecimento e compra de materiais medicinais. Os itens em epigrafe é utilizado em pacientes com covid – 19, que tem por agente etiológico o vírus SARS CoV-2, sendo esse um patógeno altamente contagioso e que em alguns casos leva o paciente a quadro graves de complicações respiratórias e outras comorbidades, seguindo com desfecho de morte, principalmente quando não há um suporte adequado de respiração mecânica. Tendo em vista, que a equipe científica ainda estar em fase de ensaios clínicos para tratamento da doença, em virtude da escassez de tratamento para essa, há a necessidade da aquisição em caráter de urgência dos itens constantes nesse termo.

Assim devido a esses fatores, solicito a compra dos itens descritos neste termos em, uma vez que na atual conjuntura necessitamos manter o seu abastecimento, ademais que

Adriene Braga da Cunha
Farmacêutica
CRF: 6047/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



segundo estudos estatísticos apontam que os municípios do Estado do Pará terão seu pico da doença nos meses subsequentes. Então em consonância a Constituição Federal de 1988 que na seção II, Art. 196. Dispõe:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A secretaria municipal de Saúde de Capitão Poço no intuito de manter o assistencialismo a saúde principalmente neste momento de calamidade vivenciada pela saúde pública, deve seguir o disposto na constituição e garantir aos seus munícipes o que essa dispõe.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas disposições da **Lei 8.666/93**.

4 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

As especificações técnicas dos objetos da presente aquisição encontram-se no Apêndice I deste Termo de Referência e têm por objetivo informar aos fornecedores as quantidades e as descrições dos materiais.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA

A empresa fornecedora deverá:

5.1 - Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos com descrição em língua portuguesa, sem referência às expressões “similar”, em consonância aos requisitos indicados no Apêndice I deste Termo de Referência;

5.2 - Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas, tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, como cotações em moeda corrente nacional;

5.3 - Indicar na proposta que o preço unitário do objeto ofertado na licitação será fixo e não sujeito a reajustes;


Adriene Braga da Cunha
Farmacêutica
CRF: 6047/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.4 - Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação;

5.5 - Indicar expressamente o nome das empresas responsáveis pela garantia da qualidade do material, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato.

6 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A empresa contratada deverá efetuar a entrega visando atender o planejamento estratégico da Secretaria de Saúde de Capitão Poço, observando o abaixo explicitado:

6.2 - A entrega do material deverá ser realizada conforme solicitação da Central de Abastecimento Farmacêutico do município de Capitão Poço;

6.3 - O prazo de entrega a contar do recebimento da ordem de fornecimento: 72 (setenta e duas) horas;

6.4 - O endereço de entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço (CAF), localizado na Praça da Alvorada, 1; Bairro: Tatajuba. Em conformidade as especificações e quantidades solicitadas, verificando a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa do recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis.

6.5 - Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

7- DO ABASTECIMENTO

7.1- A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual — EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como luva de raspa, botas com biqueira de ago, óculos e capacete.

7.2- Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

7.3- Todos cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo, e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA.


Adriane Braga da Cunha
Farmacêutica
CRF: 6047/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 7.4- O dimensionamento do número de cilindros deverão ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo portanto, haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos.
- 7.5- No caso do reabastecimento de cilindros pela contratada, não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA providenciar a troca desses cilindros sem onus adicional à CONTRATANTE.
- 7.6- A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.
- 7.7- Todos os equipamentos e ferramentas necessárias ao manuseio e instalações dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados.
- 7.8- Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar.
- 7.9- Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível, sem que sejam virados.
- 7.10- Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto as regras de guarda e exibição desses documentos.
- 7.11- Quando da entrega e retirado dos cilindros um funcionário da CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 8.1 - Os itens deste Termo de Referência, ao serem adquiridos, deverão ser novos e estarem com a validade mínima de 01 (um) ano a partir do recebimento neste almoxarifado, para finalidade descrita conforme a proposta apresentada, a especificação do material e dentro do horário de expediente do referido Almoxarifado de 8:00 as 14:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.
- 8.2 - A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos produtos no almoxarifado, no horário do expediente.
- 8.3 - O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação ao representante do contratante.

9 – GARANTIA DO PRODUTO


Adriene Braga da Cunha
Farmacêutica
CRF: 6047/PA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



APÊNDICE – I – DESCRIÇÃO DO ITEM E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE

Cilindro e Gases Medicinais

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
01	Cilindro Aço Oxigênio Medicinal 1 m ³	10 UNIDADES
02	Cilindro Aço Oxigênio Medicinal 3 m ³	20 UNIDADES
03	Cilindro Aço Oxigênio Medicinal 6 m ³	20 UNIDADES
04	Cilindro Aço Oxigênio Medicinal 10 m ³	10 UNIDADES
05	Recarga Oxigênio Medicinal 1 m ³	144 m ³
06	Recarga Oxigênio Medicinal 3 m ³	732 m ³
07	Recarga Oxigênio Medicinal 6 m ³	4.992 m ³
08	Recarga Oxigênio Medicinal 10 m ³	732 m ³
09	Recarga de ar comprimido gás 3 m ³	75 m ³

Materiais Medicinais

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
01	Regulador Oxigênio Medicinal c/ Fluxômetro	60 UNIDADES
02	Umidificador Oxigênio 250 mL	60 UNIDADES
03	Máscara para Inalação Oxigênio Adulto + Extensão	60 UNIDADES
04	Fluxômetro Oxigênio / Cilindro	25 UNIDADES


Adriene Braga da Cunha
Farmacêutica
CRF: 6047/PA

